

# MANUAL DO DOCENTE

**FACEC**

*F a c u l d a d e*

## SUMÁRIO

1.	FACEC – A NOSSA HISTÓRIA .....	3
2.	CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS .....	4
3.	MISSÃO DA FACEC.....	5
4.	DOS PRINCÍPIOS DA FACEC.....	5
5.	DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA .....	6
6.	DO REGIME ACADÊMICO.....	6
7.	DO DOCENTE.....	7
7.1.	PROFESSOR DO ENSINO PRESENCIAL.....	7
7.2.	PROFESSOR DO ENSINO A DISTÂNCIA (EAD).....	7
7.2.1.	<i>Professor Conteudista</i> .....	7
7.2.2.	<i>Professor-Tutor</i> .....	8
8.	DA CONTRATAÇÃO.....	9
9.	DOS HORÁRIOS DAS AULAS .....	9
10.	DA COMUNICAÇÃO INTERNA .....	10
11.	DO PORTAL DO DOCENTE.....	10
12.	DO PLANO DE ENSINO E CRONOGRAMA .....	10
13.	DAS AULAS PRÁTICAS.....	11
14.	DO MATERIAL DE APOIO .....	12
15.	DA ASSINATURO DO PONTO .....	12
16.	DAS AUSÊNCIAS .....	12
17.	DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM.....	13
18.	DA NOVA OPORTUNIDADE DE PROVA.....	15
19.	DA AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA .....	15
20.	DAS PENALIDADES .....	15
21.	DO EXAME FINAL .....	16
22.	DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA.....	16
23.	DA SEGUNDA OPORTUNIDADE DE BANCA .....	16
24.	DA DEPENDÊNCIA.....	17
25.	DA ADAPTAÇÃO .....	17
26.	DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.....	17
27.	DA REPRODUÇÃO DAS AVALIAÇÕES ANTES DA APLICAÇÃO .....	18
28.	DA APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES .....	19
29.	DA FREQUÊNCIA DO ACADÊMICO .....	19
30.	DO ABONO DE FALTAS .....	19
31.	DO ATENDIMENTO DOMICILIAR.....	20
32.	DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO .....	21
33.	DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE.....	22

**1. FACEC – A nossa história**

---

A FACEC foi criada pela iniciativa do empresário Marco Antonio Franzato, que atua no ramo têxtil e também na educação, até o Ensino Médio. Com base nas informações sócio-econômico-demográfica da época de análise da possibilidade de implantação de uma nova Instituição de Ensino Superior, percebeu-se a possibilidade de ampliação da oferta da educação superior na região, tendo ainda como informação relevante o fato de que grande parte dos alunos que concluintes do ensino médio em Cianorte necessitavam se deslocar para centros urbanos maiores, a fim de ingressar em uma Instituição de Ensino Superior.

Com a obtenção de seu credenciamento com IES (Portaria MEC 265/2017) e autorização dos seus primeiros cursos (Portaria MEC 157/2017) em fevereiro de 2017, e seu primeiro ano de efetiva atividade acadêmica com discentes em 2018, a FACEC desenvolveu suas atividades acadêmicas em uma infraestrutura própria e adequada, em conjunto com as atividades do Colégio CEC, pertencente ao mesmo mantenedor. O uso dos espaços compartilhados não foi motivo de impedimento para que fossem disponibilizados todos os meios necessários à oferta de um ensino de qualidade para os seus acadêmicos, posto que o colégio CEC desenvolve suas atividades no período matutino e vespertino, enquanto a FACEC desenvolve suas atividades acadêmicas no período noturno, compartilhando harmonicamente a estrutura administrativa em horário comercial.

A FACEC, através da Coordenação de Pós-Graduação, passou a ofertar desde 2018 cursos de especialização em diversas áreas, relacionadas aos cursos de graduação e que àqueles que são de interesse da comunidade local e regional, ou ainda pela parceria interinstitucional com outras instituições de ensino superior e/ou outras instituições renomadas do país, visando a excelência em seus projetos.

Embora não previsto inicialmente no período de vigência desde PDI (2016 – 2020), a FACEC não poderia ignorar a inclusão da oferta de cursos de graduação e de pós-graduação à distância em seu portfólio, para ampliar sua possibilidade de levar o Ensino Superior para as pessoas que embora desejem obter o grau do ensino superior (ou de especialização), não dispõe, pelos mais variados motivos, de meios para a frequência do ensino presencial. Por este motivo, em outubro de 2018 a FACEC entrou com o pedido de credenciamento institucional para a oferta do ensino à distância com a autorização do primeiro curso nesta modalidade, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade, também visando atender à demanda local relacionada às atividades industriais e de prestação de serviços.

Para o período de vigência do PDI atual (2020 – 2024), além dos 5 cursos de graduação inicialmente autorizados juntamente com o ato de credenciamento institucional, a FACEC

passou a contar com a autorização do curso de graduação em, Agronomia (Portaria SERES/MEC 63/2020, de 03 de março de 2020, publicada no DOU do dia 05 de março de 2020), graduação em Psicologia (Portaria SERES/MEC 401/2021, de 28 de abril de 2021, publicada no DOU em 30 de abril de 2021), graduação em Fisioterapia (Portaria 813 de 04 agosto de 2021) e aguarda seu credenciamento para oferta de ensino na modalidade a distância, com a autorização conjunta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade.

Atualmente, a FACEC desenvolve suas atividades em uma área de 48.400 m<sup>2</sup> e conta com uma área construída de mais de 7.100 m<sup>2</sup>. Possui 28 salas de aula equipadas com ar-condicionado e projetor multimídia. Está em construção um auditório com capacidade para 300 pessoas. A IES conta com completa infraestrutura administrativa, laboratórios (Laboratórios Multidisciplinares, três Laboratórios de Informática e Laboratório de Hardware. Laboratório de Modelagem, Laboratório de Costura e Laboratório de Desenho) estúdio audiovisual, biblioteca e fazenda experimental, além de diversificados e amplos espaços cobertos e ao ar livre que oportunizam aos acadêmicos a convivência e a participação em atividades recreacionais, artísticas, culturais e esportivas além de uma área coberta de 718 m<sup>2</sup> e uma cantina com 148 m<sup>2</sup>. Além disso, tem um estacionamento projetado para 1.000 automóveis e 15 ônibus.

A biblioteca da FACEC conta com acervo de 5676 volumes físicos, além do acesso ao portal MINHA BIBLIOTECA, com 18345 títulos para acesso irrestrito pela comunidade científica da FACEC, ou externa (mediante fornecimento de senha para consulta nas dependências das IES), periódicos, CDs, videoteca e computadores com acesso à internet.

## 2. CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

Curso	Turno	nº Vagas	Modalidade	Portaria de autorização
Administração	Noturno	80	Bacharelado	201415155
Agronomia	Noturno	100	Bacharelado	201819490
Ciências Contábeis	Noturno	120	Bacharelado	201416010
Engenharia Civil	Noturno	100	Bacharelado	201416009
Moda	Noturno	120	Bacharelado	201416011
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - ADS	Noturno	40	Tecnológico	201416008
Psicologia	Noturno	100	Bacharelado	201819491
Fisioterapia	Noturno	100	Bacharelado	201819646

### 3. MISSÃO DA FACEC

---

A missão da FACEC está fundamentada em **“Assegurar, através de uma equipe de profissionais especializados, o mais alto padrão de ensino para os estudantes, garantindo uma sólida formação para o exercício pleno da cidadania e uma atuação profissional na sociedade, com independência e responsabilidade”**.

### 4. DOS PRINCÍPIOS DA FACEC

---

Ser reconhecida como uma organização de ensino superior com postura ética que valorize o estudante como ser, atuando com respeito à individualidade e à diversidade, para estar entre as melhores instituições de ensino superior e transformar-se em um Centro Universitário, atuando nas diversas áreas de conhecimento.

I - Formar profissionais e especialistas de nível superior com condições de participar do processo de desenvolvimento da sociedade, nos aspectos educacionais, culturais, científicos, econômicos e de saúde, promovendo ações para sua formação contínua;

II - Realizar pesquisas e estimular atividades para o desenvolvimento da região de sua abrangência;

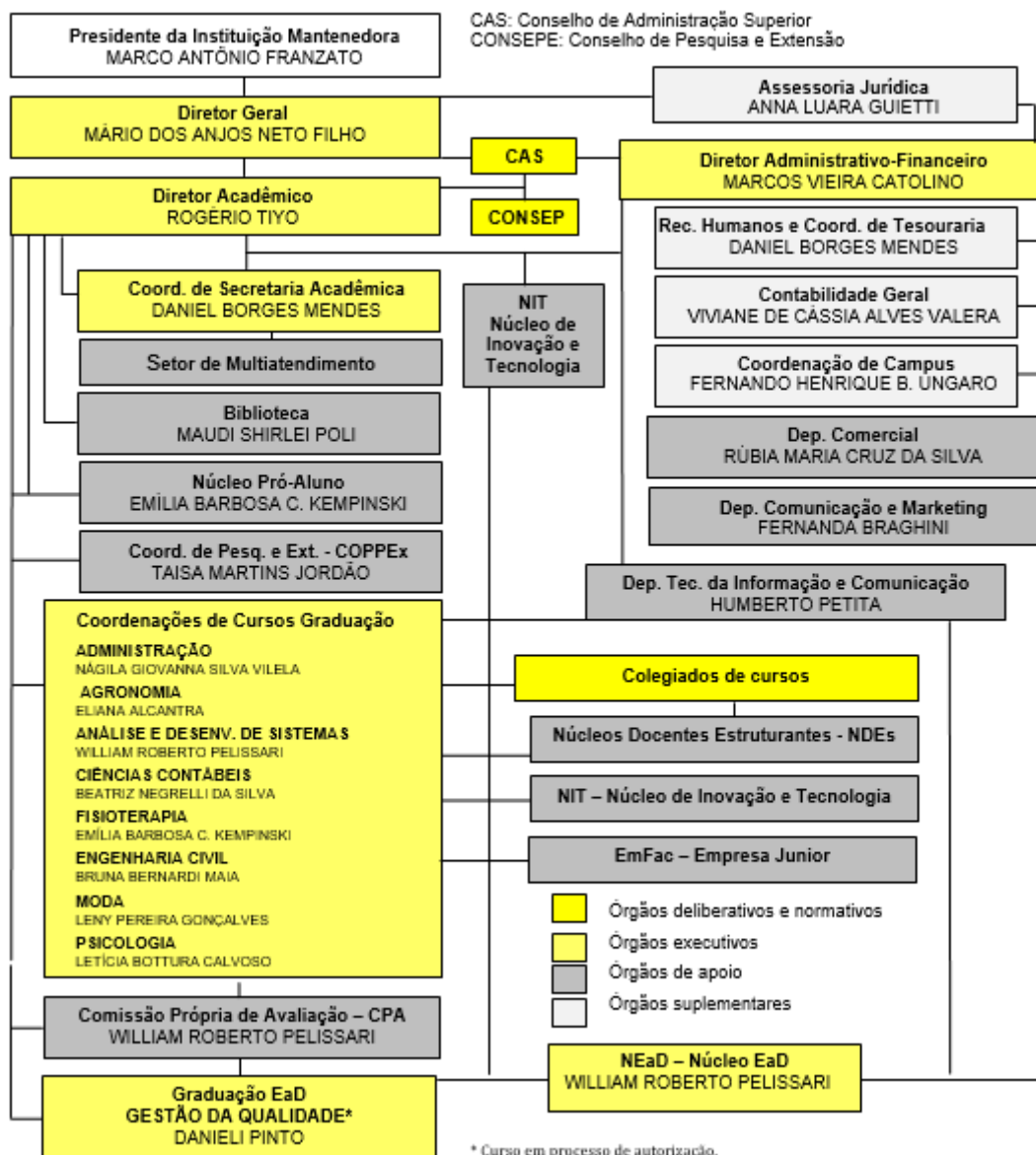
III - divulgar os conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos e a transmissão do saber pelo ensino e extensão, publicações e outras formas de comunicação;

IV - Participar ativamente de atividades com a comunidade local e regional, pela extensão do ensino e da pesquisa mediante cursos e serviços especiais, numa relação recíproca;

V - Estimular os aspectos culturais e viabilizar sua concretização, através de ações integradas com as estruturas públicas e privadas do município, por meio de parcerias que viabilizem a execução de projetos específicos para esta área;

VI - Promover a extensão, possibilitando a participação da população, visando difundir as conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas pela Instituição.

## 5. DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA



## 6. DO REGIME ACADÊMICO

A FACEC adota o REGIME SEMESTRAL para seus cursos de graduação presenciais, onde o acadêmico deverá cursar todas as disciplinas regulares do semestre, sendo vetado o trancamento de disciplinas individuais.

O acadêmico será promovido ao semestre subsequente quando obtiver aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre e 75% ou mais de presença ou ainda, quando reprovar em duas delas e estiver com suas mensalidades em dia. A média mínima para aprovação é de 6,0 (seis) pontos, dos 10 possíveis. A não aprovação em

mais de duas disciplinas fará com que o acadêmico fique retido no semestre, onde deverá cursar novamente as disciplinas reprovadas, pelo regime de DEPENDÊNCIA. Os cursos de graduação e pós-graduação a distância (EaD) possuem matrícula inicial e avaliação modular; a progressão para o módulo seguinte é condicionado ao aproveitamento mínimo com a obtenção de 6,0 (seis) pontos, dos 10 possíveis e realização das atividades presenciais. A reprova em disciplina do módulo implica em sua realização subsequente. O acadêmico será promovido ao módulo subsequente quando obtiver aprovação em todas as disciplinas cursadas e estiver com suas mensalidades em dia.

## **7. DO DOCENTE**

---

### **7.1. Professor do Ensino Presencial**

O professor do ensino presencial é um importante mediador entre o aluno e o conhecimento a ser adquirido, por meio do planejamento consonante com a IES e consciente de seu papel no processo educativo, dentre eles:

- Contribuir para o aprimoramento do estudante universitário como pessoa;
- Motivar e preparar o estudante universitário para o exercício da cidadania;
- Preparar o estudante universitário para o mercado de trabalho, levantando e interpretando dados relativos à realidade das atividades do futuro profissional;
- Selecionar e organizar formas de apresentação do conteúdo a ser ministrado por meio do plano de ensino, visando atingir aos objetivos traçados para a disciplina;
- Zelar pela aprendizagem acadêmica, sempre que possível contextualizada e voltada para a prática profissional;
- Elaborar o plano de ensino, ementa, indicar a bibliografia da disciplina, definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com a proposta da disciplina;
- Participar das reuniões de colegiado, NDE, sempre que indicado;
- Atender as solicitações da coordenação do curso referentes a sua ação docente, no âmbito da IES.

### **7.2. Professor do Ensino a Distância (EaD)**

#### **7.2.1. Professor Conteudista**

Na FACEC o professor conteudista é considerado um gestor da transmissão do conhecimento, tal como o docente do ensino presencial. Sua particularidade funcional é

gerir, como metodologia de ensino, a quantidade de informações que os alunos podem absorver. Sempre que possível pela compatibilidade de habilidades e competências do profissional, o professor conteudista será também o professor ministrante das vídeo-aulas e demais materiais audiovisuais do curso, para que sua proposta seja levada ao estudante de modo direto. São atividades do professor conteudista:

- Contribuir para o aprimoramento do estudante universitário como pessoa;
- Motivar e preparar o estudante universitário para o exercício da cidadania;
- Preparar o estudante universitário para o mercado de trabalho, levantando e interpretando dados relativos à realidade das atividades do futuro profissional;
- Selecionar e organizar formas de apresentação do conteúdo a ser ministrado por meio do plano de ensino, visando atingir aos objetivos traçados para o módulo;
- Estruturar a trilha de aprendizado do estudante com estratégias de aprendizado contextualizadas com a realidade do futuro profissional;
- Utilizar, sempre que possível, recursos inovadores acessíveis e variados: infográficos, resumos, vídeo-aulas, desafios, exemplos, exercícios, quizzes, material textual complementar, entre outras possibilidades;
- Elaborar o plano de ensino, ementa e indicar a bibliografia da disciplina;
- Participar das reuniões de colegiado, NDE, sempre que indicado;
- Atender as solicitações da coordenação do curso referentes a sua ação docente, no âmbito da IES.

### **7.2.2. Professor-Tutor**

O professor-tutor é o responsável, acima de tudo, por mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino e de aprendizagem oportunizadas nos diversos ambientes, tendo como referência o conteúdo específico do curso. Essa amplitude de ações é uma consequência da compreensão de que o tutor é um professor e atua como tal, não sendo possível separar os aspectos técnicos dos pedagógicos. Por isso mesmo, o padrão adotado pela FACEC é a utilização do termo professor-tutor para referir-se a esse profissional de EaD. São características esperadas para o professor-tutor:

- Manter-se em contato constante com a Coordenação do EaD;
- Focalizar o aspecto pedagógico, sem discussões de natureza política, religiosa e/ou ideológica;



- Promover a integração entre os estudantes sempre que possível e aplicável;
- Valorizar o esforço do estudante em sua trilha de aprendizado.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

---

Para o processo de contratação o docente deverá apresentar junto à secretaria, os seguintes documentos comprobatórios:

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG ou Carteira Profissional emitida pelos Conselhos de Classe;
- Carteira de trabalho;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Diploma de graduação com histórico (autenticado);
- Diploma de mestrado com histórico (autenticado);
- Diploma de doutorado com histórico (autenticado)
- Certificado de especialização com histórico (autenticado);
- Currículo Lattes atualizado e documentado;
- Abertura de conta corrente ou conta salário no banco Itaú;
- Cópia do exame admissional.

## **9. DOS HORÁRIOS DAS AULAS**

---

Na modalidade presencial, as aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira no período noturno e aos sábados no período matutino, conforme segue:

Segunda à sexta-feira:

- 1ª aula: 19h:00 às 19h:50
- 2ª aula: 19h:50 às 20h:40
- 3ª aula: 21h:00 às 21h:50
- 4ª aula: 21h:50 às 22h:40

Sábados:

- 1ª aula: 7h:30 às 8h:20
- 2ª aula: 8h:20 às 9h:10
- 3ª aula: 9h:30 às 10h:20

- 4ª aula: 10h:20 às 11h:10

## **10. DA COMUNICAÇÃO INTERNA**

---

A comunicação interna com os Docentes, no que se refere aos avisos, convocações, orientações, divulgação de calendários e normativos será realizada, preferencialmente, através do e-mail Institucional.

No caso do docente necessitar estabelecer contato para orientações diversas, seu canal de comunicação inicial deverá ser com a coordenação do curso e/ou com a secretaria acadêmica, conforme a necessidade.

O contato com a Diretoria Acadêmica da FACEC deve se dar após a instância da coordenação, objetivando o correto direcionamento dos assuntos e à correta tramitação nas esferas de ação de cada pasta.

## **11. DO PORTAL DO DOCENTE**

---

O PORTAL DO DOCENTE está disponível na home do site da FACEC ([www.faculdedefacec.edu.br](http://www.faculdedefacec.edu.br)) e permite ao docente o acesso ao diário de classe, que é o documento eletrônico utilizado para os registros acadêmicos (registro de conteúdo, frequência discente e nota das avaliações realizadas), para preenchimento nos dias de aula. Nesta plataforma, o docente poderá também inserir materiais de apoio aos estudantes universitários.

A frequência acadêmica deverá ser registrada durante as aulas; em caso de impossibilidade, de qualquer natureza, o docente terá no máximo 07 (sete) dias após o término da aula para os respectivos lançamentos.

As notas das avaliações realizadas deverão ser lançadas de acordo com o cronograma disponível no Calendário Acadêmico, juntamente com o total de faltas trimestrais/semestrais. Ao final de cada semestre o docente deverá entregar, junto à respectiva coordenação uma cópia impressa e assinada do diário.

## **12. DO PLANO DE ENSINO E CRONOGRAMA**

---

O Plano de Ensino tem por finalidade interligar os objetivos, conteúdos e metas da unidade curricular (disciplina) e por isso deve ser muito bem elaborado para que esta seja ministrada de forma organizada e coerente.

O Plano de Ensino deve apresentar, obrigatoriamente:

- Todo o conteúdo a ser ministrado;
- Todos os critérios de avaliação e seus respectivos “pesos”;
  - Avaliação teórica;
  - Avaliação prática;
  - Avaliação teórico-prática;
  - Elaboração de projetos;
- Bibliografias;
- Recursos necessários (quadro branco, multimídia, laboratório, materiais de consumo, equipamentos, ou ainda especificar atividades em grupo, dinâmicas, etc.)

O cronograma de aulas deve apresentar os conteúdos a serem ministrados, de forma cronológica, semana a semana, indicando o tipo de aula (teórica ou prática), além de prever as reposições necessárias, em consequência dos feriados.

No início de cada semestre letivo, o docente deverá entregar o plano de ensino e o cronograma, devidamente preenchido e assinado, ao respectivo coordenador de curso.

**IMPORTANTE:** o docente deve preencher o formulário específico de validação e aprovação da bibliografia básica e complementar relacionada à disciplina sob sua responsabilidade, para que após, seu parecer seja referendado pelo NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso.

### **13. DAS AULAS PRÁTICAS**

---

As aulas práticas deverão seguir um cronograma previamente fornecido pelos docentes, contendo o local (laboratório), o dia, o horário, o número de alunos, bem como todo material (permanente ou de consumo) a ser utilizado.

Para as aulas práticas, docentes e discentes deverão estar devidamente paramentados de acordo com as normas do laboratório a ser utilizado.

#### **14. DO MATERIAL DE APOIO**

---

Todas as salas de aulas estão equipadas com quadro branco e Datashow. Caso o docente necessite de outro material, a solicitação deverá ser encaminhada com antecedência de 7 (sete) dias ao setor de apoio de TI (Help Desk).

A Instituição não fornecerá o serviço de reprodução (reprografia) para materiais de apoio. Caso seja de suma importância, o docente poderá disponibilizar o material no PORTAL DO ALUNO ou ainda, no setor de Reprografia da FACEC.

#### **15. DA ASSINATURO DO PONTO**

---

Para o bom funcionamento da FACEC se faz importante o cumprimento dos horários estabelecidos. Para tanto, o docente deve cumprir com pontualidade e assiduidade seu horário de aula, registrando seu ponto de entrada e saída, diariamente.

#### **16. DAS AUSÊNCIAS**

---

Para o bom andamento das aulas e do aprendizado acadêmico, sempre que houver necessidade de ausentar-se, de forma previsível, o docente deverá comunicar oficialmente o Coordenador do Curso com antecedência mínima de 72h. O comunicado deve conter o motivo da falta e a data de reposição da aula. A viabilidade do pedido será analisada pela respectiva coordenação do curso, com a conseguinte emissão de parecer ao Diretor Acadêmico da FACEC.

A Instituição poderá abonar a(s) falta(s), que não ultrapassem cinco dias por ano, para participação em congressos científicos e pedagógicos, desde que seja na área de atuação do professor na IES, mediante pedido com 30 dias de antecedência.

As faltas deverão ser informadas formalmente ao(s) respectivo(s) Coordenadores(as) de curso. Faltas justificadas através da apresentação de documentação legal, conforme determina a CLT e Convenção Coletiva do Trabalho, serão abonadas. Neste caso, a justificativa deve ser apresentada ao Coordenador do Curso em até 48h. Faltas não justificadas serão passíveis de desconto.

## 17. DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

---

O aproveitamento acadêmico do estudante será acompanhado através de seus rendimentos alcançados nas avaliações teóricas, práticas, execução de projetos ou ainda, outras modalidades avaliativas pertinentes à disciplina, independentemente da modalidade presencial ou a distância (EaD).

**Para o ensino presencial**, cada disciplina será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que poderá ser composta de mais de um método avaliativo (avaliação teórica, prática, estágio ou outras, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso e aprovadas pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso) e com pesos específicos. Sempre que a disciplina contemplar aulas práticas e as conseqüentemente avaliações práticas, poderá o docente atribuir peso diferente para conteúdos teóricos e práticos desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso e aprovadas pelo NDE – Núcleo Docente Estruturante do curso).

As avaliações teóricas serão constituídas de 05 (cinco) a 15 (quinze) questões distribuídas entre dissertativas e objetivas, sendo que, as questões objetivas não deverão compor mais do que 50% do total da avaliação.

Será considerado aprovado o acadêmico que obtiver a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos.

**Para o ensino a distância (EaD)**, está prevista a AVav - AVALIAÇÃO COM BASE NAS ATIVIDADES VIRTUAIS: esta avaliação considera a média dos resultados obtidos nas atividades virtuais propostas (fóruns, questionários, entrega de tarefas, simulações, entre outras) e corresponde a 40% da nota final da disciplina. Nas Atividades Virtuais a participação dos estudantes pode ser acompanhada/ direcionada/ mediada pelo Tutor, através do acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e realização das atividades virtuais (que compõem a nota da AVav). Em caso de necessidade, os acadêmicos podem ser acionados/ chamados à participação pelo AVA, por e-mail e por telefone. A participação do aluno será mensurada pela sua produtividade, e pela realização de no mínimo 75% das atividades virtuais propostas. A nota correspondente à AVav será atribuída pelo professor/ tutor.

- AVpr - AVALIAÇÃO PRESENCIAL: contempla todos os conteúdos da disciplina e corresponde a 60% da nota final da disciplina. A AVpr pode conter até 30% de

questões dissertativas e 70% de questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma a resposta correta. A nota correspondente à AVpr será atribuída pelo professor/ tutor.

- **NOTA FINAL DA DISCIPLINA:** a nota final da disciplina é a soma de AVav e AVpr. A aprovação é obtida se o mínimo de 6,0 pontos (dos 10 pontos possíveis) forem obtidos pelo estudante. O estudante terá registrada a aprovação de uma determinada disciplina do módulo apenas se obtiver o mínimo de 60% de aproveitamento em AVav e AVpr e frequência igual ou superior a 75%. Não obtendo os parâmetros mínimos estabelecidos (nota e frequência) o estudante fica reprovado na disciplina.

- **NOTA DO MÓDULO:** a nota do módulo é média das notas obtidas em cada uma das disciplinas.

➤ Lei nº 13796/19, de 3 de janeiro de 2019: é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal: I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa; II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno;

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

## 18. DA NOVA OPORTUNIDADE DE PROVA

---

O acadêmico do ensino presencial que não comparecer às avaliações em primeira chamada, poderá requerer, através do ambiente online e mediante pagamento de taxa, a realização da avaliação em data posterior, previamente fixada pela FACEC.

Ao acadêmico do ensino a distância, está prevista a - AV2ª - 2ª CHAMADA DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL DO MÓDULO: contempla todos os conteúdos da(s) disciplina(s) que o estudante solicitar a 2ª chamada e corresponde a 60% da nota da disciplina. Esta avaliação é ofertada aos estudantes que por motivos diversos não compareceram para a realização da AVpr, inclusive o previsto pela **Lei nº 13796/19**; frisa-se que a AV2ª não substitui a nota da AVav (Avaliação Virtual), mas apenas contempla a nota da AVpr (Avaliação Presencial).

## 19. DA AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

---

Ao estudante do ensino presencial, a avaliação substitutiva tem por finalidade propiciar ao discente uma oportunidade de melhorar sua nota bimestral. Neste caso, o(a) acadêmico(a) deverá solicitar as provas substitutivas através do ambiente online (indicando o trimestre a ser substituído) mediante pagamento de taxa por disciplina. A nota obtida irá substituir a nota teórica obtida, ficando mantida a nota prática ou proveniente de projetos. Caso a nota obtida seja menor, será mantida a nota inicial. A avaliação substitutiva não se aplica às disciplinas exclusivamente práticas ou estágios.

No ensino a distância, caso o acadêmico não tenha atingido a nota mínima necessária para aprovação no módulo, o mesmo poderá solicitar a AVs – Avaliação Substitutiva, a qual terá o valor de 10,0 pontos.

## 20. DAS PENALIDADES

---

O aluno que for flagrado utilizando meios fraudulentos (cola) durante as provas bimestrais estará impedido de realizar as avaliações substitutivas.

## 21. DO EXAME FINAL

---

O exame final se aplica as disciplinas teóricas e teórico-práticas, ficando excluídas as disciplinas de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e disciplinas exclusivamente práticas.

Ao final do semestre, após a somatória das médias trimestrais, o acadêmico que não alcançar a média mínima 6,0 (seis), poderá realizar o exame final desde que possua pontuação (média semestral) mínima 3,0 (três) e frequência mínima de 75%.

O conteúdo referente ao exame final será disponibilizado pelo Docente através do ambiente online. As datas e horários serão previamente informados pelos Coordenadores de Curso e pelo ambiente online da Faculdade.

Para ser considerado aprovado, após a realização do exame final, o acadêmico deve possuir a média das notas trimestrais mais a nota do exame final, igual ou superior a cinco.

$$\frac{\text{Nota 1º Trimestre} + \text{Nota do 2º Trimestre}}{2} = \text{Média Semestral}$$

$$\frac{\text{Média Semestral} + \text{Nota do Exame Final}}{2} \geq 5,0$$

## 22. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

---

Caso o acadêmico não concorde com a nota obtida na avaliação, é possível requer a revisão de prova, num prazo de 72h após a divulgação da nota ou de acordo com calendário disponibilizado pela FACEC e mediante pagamento de taxa. A revisão será realizada de forma individualizada. A nova nota será a média ponderada das notas atribuídas pelos revisores.

## 23. DA SEGUNDA OPORTUNIDADE DE BANCA

---

A Segunda oportunidade de banca será aplicada aos acadêmicos que não tenham concluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no prazo determinado, que não tenham recomendação para apresentação pelo Orientador ou ainda, aos que forem reprovados durante a apresentação (banca).

A solicitação da nova oportunidade deverá ser realizada através do ambiente online e mediante pagamento de taxa.



## 24. DA DEPENDÊNCIA

---

No ensino presencial, o acadêmico poderá progredir de semestre, quando reprovado em no máximo duas disciplinas. A não aprovação em três ou mais disciplinas impedirá o acadêmico de progredir ao semestre seguinte;

No semestre seguinte estas disciplinas (dependências) poderão ser cursadas:

- Mediante matrícula em turma regular, quando houver compatibilidade de horário com as disciplinas da série em que se encontra matriculado. Na impossibilidade, o acadêmico poderá cursar em turno diverso ou turma especial, se ofertado.

7.3. Não havendo formação de turma especial, e ocorrendo incompatibilidade de horário entre as disciplinas em dependência e as disciplinas da série atual para o qual foi promovido, o acadêmico deverá cursar prioritariamente as de regime de dependência;

## 25. DA ADAPTAÇÃO

---

Entende-se por adaptação, para cursos presenciais, a situação do aluno ingressante por transferência ou como portador de diploma de curso superior, que necessita cumprir disciplinas de semestres anteriores ao que foi matriculado, seguindo todas as regras do aluno regular, inclusive com obrigatoriedade de frequência.

Ao regime de adaptação aplicar-se-á:

- O acadêmico poderá cursar a disciplina regularmente na turma em que esta estiver sendo ofertada, caso haja compatibilidade de horários. Na impossibilidade, o mesmo poderá cursar em turno diverso ou turma especial, se ofertada;
- A não aprovação na disciplina de adaptação será considerada dependência.

## 26. DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

---

O estágio supervisionado é uma atividade teórico/prática desenvolvida pelos acadêmicos em empresas públicas e/ou privadas, visando o aprimoramento profissional, podendo ser:

- Estágio curricular obrigatório – previsto na matriz curricular do curso, de caráter obrigatório para conclusão do curso;

- Extracurricular – realizado por livre iniciativa do aluno em empresas conveniadas, podendo ser remunerado ou não;

**IMPORTANTE:** o cumprimento de estágio extracurricular, independente do local e carga horária, não desobriga o cumprimento do estágio curricular;

O estágio supervisionado **NÃO SERÁ ADOTADO COMO COMPONENTE CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA A CONCLUSÃO DO CST em Gestão da Qualidade – EaD da FACEC.** Entretanto, as atividades de estágio extracurriculares poderão ser planejadas e realizadas de forma harmônica com o PPC, seguindo-se os mesmos padrões educacionais e premissas da IES, que situa as atividades de estágio (curriculares ou extracurriculares) como atividades de base eminentemente pedagógica com os seguintes propósitos:

- a) desenvolvimento de um processo criador, de investigação, interpretação e intervenção na realidade;
- b) experiência acadêmico-profissional orientada para a competência técnico-científica e para atuação no trabalho no contexto das relações sociais;
- c) oportunidade de questionamento e reavaliação curricular;
- d) oportunidade para relacionar teorias e práticas desenvolvidas ao longo das atividades de ensino.

## **27. DA REPRODUÇÃO DAS AVALIAÇÕES ANTES DA APLICAÇÃO**

---

A reprodução das avaliações será realizada pela secretaria da FACEC, observando as seguintes normativas:

- O docente deverá entregar uma cópia **impressa** da avaliação com 72h de antecedência, informando o número de cópias necessárias, o dia e horário da aplicação;
- Não será permitido o envio de provas por e-mail;
- Todas as avaliações deverão seguir o padrão adotado pela FACEC, disponível no ambiente online.

## **28. DA APLICAÇÃO E LANÇAMENTO DE NOTAS DAS AVALIAÇÕES**

---

As avaliações ocorrerão de acordo com o calendário elaborado pela respectiva coordenação de curso, seguindo as seguintes normativas:

- O acadêmico terá de uma (50 min) a duas (100 min) aulas para realizar a avaliação, de acordo com a carga horária da disciplina;
- Todas as questões deverão ser respondidas a caneta (azul ou preta) e na “folha resposta”;
- Não será permitido a utilização de calculadoras, celulares, notebooks, anotações, resumos, livros ou qualquer outro material para consulta, salvo quando autorizado pelo professor e pelo Coordenador do curso;
- Todos os acadêmicos deverão assinar uma lista de presença no dia da prova;
- As notas deverão ser lançadas no ambiente online respeitando-se o calendário estipulado pela Diretoria;
- Uma semana após aplicação da prova, o Docente deverá realizar a discussão da avaliação.

## **29. DA FREQUÊNCIA DO ACADÊMICO**

---

A frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória e permitida apenas aos acadêmicos matriculados, vedado o abono de faltas, respeitadas as exceções previstas em lei.

Independentemente dos demais resultados obtidos, inclusive nota igual ou superior a 6,0 (seis), é considerado reprovado na disciplina o acadêmico que não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas para a disciplina.

## **30. DO ABONO DE FALTAS**

---

De acordo com a legislação acadêmica, não existe abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei.

- Lei nº 6.202/75 – Aluna gestante;
- Lei nº 1044/69 – Doenças infectocontagiosas e traumatismo;
- Decreto Lei nº 715, de 30/06/69, que dispõe que todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva, que esteja obrigado a

faltar a suas atividades civis, por força do exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica do dia do Reservista tem suas faltas abonadas para todos os efeitos;

- Art. nº 77, do Regulamento do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército, aprovado pelo Decreto nº 85.587 de 29 de dezembro de 1980 que dispõe: O oficial ou aspirante a oficial da reserva, convocado para o Serviço Ativo que for aluno de estabelecimento de ensino superior, terá justificada as faltas as aulas e trabalhos escolares, durante esse período, desde que apresente o devido comprovante;
- Decreto nº 69.053 de 11 de agosto de 1971: Concede o abono de falta, pela participação em congressos científicos e em competições artísticas ou desportivas, desde que seja atendida a regulamentação da Portaria do MEC nº 646 de 06/06/79 expedida por força do Decreto nº 69.053 de 11/08/71.
- As gestantes amparadas pela Lei nº 6.202/75, terão direito a atividades domiciliares, ficando afastadas durante 03 (três) meses.

A solicitação para abono de faltas deverá ser realizada pelo ambiente online do acadêmico da FACEC, mediante recolhimento da taxa correspondente e entrega do documento comprobatório junto a secretaria da FACEC, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do início do afastamento. Atestados com período superior a 30 dias, em casos de acidentes, cirurgias e licença a maternidade devidamente comprovados, terão direito a atividades domiciliares.

### **31. DO ATENDIMENTO DOMICILIAR**

---

Esta modalidade está amparada em duas situações especiais que trata da incapacidade física e não mental, e sua duração não pode exceder o máximo admissível para que não haja prejuízo no processo de aprendizagem.

- Gestantes (Lei nº 6.202/75)
  - Às gestantes poderá ser concedido regime de atendimento acadêmico especial, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, estendendo-se até o 3º (terceiro) mês de vida do lactente, desde que requerido junto a Direção

da FACEC e comprovado através de documentos expedidos pelo médico.

O regime especial consiste em:

- Substituição das aulas presenciais por conteúdo de leitura e exercícios domiciliares;
  - Calendário especial para as avaliações, se necessário;
- Incapacidade Física (Lei nº 1.044/69)

### **32. DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

---

O Colegiado de Curso de Graduação é o órgão de coordenação didático-pedagógica, destinado a implementar o projeto pedagógico e a política de ensino, pesquisa e extensão, nos seus respectivos cursos de graduação, ressalvada a competência do COSEPE.

O Colegiado de cada um dos cursos de graduação possui atribuições previstas em ato normativo específico, é composto pelos seguintes membros: coordenador de curso, seu presidente; um terço de representantes do corpo docente de graduação; um representante do corpo discente.

Compete ao Colegiado de Curso de Graduação:

- I - Distribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão entre seus professores, respeitadas as especialidades;
- II - Deliberar sobre os programas e planos de ensino das disciplinas;
- III - Emitir parecer sobre os projetos de ensino, pesquisa e de extensão que lhe forem apresentados, para decisão final do CONSEPE;
- IV - Pronunciar-se sobre aproveitamento de estudos e adaptações de alunos;
- V - Opinar sobre admissão, promoção e afastamento de seu pessoal docente;
- VI - Aprovar o plano e o calendário anual de atividades do Curso, elaborado pelo Coordenador; e
- VII - Exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e no Regimento Interno da FACEC.

### 33. DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

---

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo, vinculado ao Colegiado do Curso, responsável pela concepção e atualização do Projeto Pedagógico do Curso e tem, por finalidade, a implantação deste.

São atribuições do Núcleo Docente Estruturante (NDE):

- I. Elaborar o PPC, definindo sua concepção e fundamentos, bem como acompanhar sua implantação e consolidação;
- II. Avaliar continuamente o PPC, encaminhando proposições de atualização ao Colegiado de Curso.
- III. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- V. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas a área de conhecimento do curso e Plano de desenvolvimento Institucional (PDI);
- VI. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação pertinentes.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é constituído, por no mínimo, cinco docentes atuantes no curso, tendo o Coordenador do Curso como seu presidente. Os docentes que compõem o NDE devem possuir preferencialmente a titulação acadêmica em programas de pós-graduação *stricto sensu* e são contratados em regime de tempo parcial ou integral.

### 34. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

---

- No primeiro dia de aula, o Docente deverá apresentar o Plano de Ensino de sua disciplina aos alunos e discorrer sobre o conteúdo a ser desenvolvido, as referências bibliográficas, as modalidades avaliativas com seus respectivos “pesos”, a importância da disciplina dentro do curso, carga horária e normas gerais da disciplina;
- O Docente deverá cumprir integralmente o programa e a carga horária prevista

em sua disciplina;

- Não cabe ao Docente receber documentos, declarações ou atestados de alunos, devendo encaminhá-los à secretaria da FACEC;
- Não será permitido a troca de aulas entre professores sem o prévio consentimento do Coordenador;
- Cabe ao Docente realizar a chamada diariamente, de forma oral e nominal;
- Solicitar que o acadêmico assine uma lista de presença durante a realização das provas;
- Promover meios para recuperação dos alunos com rendimento não satisfatório;
- Cumprir fielmente os horários de início e término das aulas;
- Assinar a folha ponto diariamente;
- Comparecer as reuniões e solenidades quando convocados, e no caso de ausência, justificar;
- É terminantemente proibido a substituição de aulas teóricas e/ou práticas por professores que não pertençam ao corpo docente da FACEC, salvo quando autorizado pela Coordenação e Direção.